



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 58/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 15 de junho de 2023

Ementa: Nomeia Auricélia Flores da Silva para a função de Coordenadora Jurídica do Setor de Licitações e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591/92, art. 11, letra "m", e a Resolução nº 1204/18, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando os preceitos trazidos na Lei 14.133/21, em especial o estabelecido no art. 7º, § 2º; art. 8º, § 3º; art. 10; art. 19, IV; art. 53, caput, §§1º, 4º e 5º; art. 117, § 3º; art. 168, parágrafo único; e art. 169, parágrafo único;

Considerando a necessidade de se atribuir maior segurança jurídica às aquisições da autarquia;

Considerando a relevância da unidade de licitações dentro dos objetivos programáticos da gestão;

Considerando o poder discricionário da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Auricélia Flores da Silva, matrícula funcional nº 050, para exercer a função de Coordenadora Jurídica do Setor de Licitações.

Parágrafo único - Em razão do exercício da função gratificada de que trata o caput deste artigo, a servidora fará jus ao adicional correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo dispensado do registro de horário, nos termos do artigo 62, II, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - São atribuições da função de Coordenadora Jurídica do Setor de Licitações, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- I. realizar o assessoramento jurídico em questões administrativas e licitatórias, com expedição de pareceres afetos à matéria;
- II. exercer o cargo de Coordenação de acordo com diretrizes programáticas e estratégicas definidas pela Diretoria Executiva;
- III. programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Unidade;
- IV. promover reuniões com os servidores para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Unidade;
- V. submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
- VI. apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos a respectiva Unidade;
- VII. executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 3º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS nº 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 15/06/2023 09:42:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159939

Código de Autenticação: dbdbdcb61a



Rua Ramiro Barcelos, 1793, None, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006